- Nº 1.495 Jaime Gomes de Vasconcelos, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação
- Nº 1.496 Maria do Carmo Pereira Anselmo, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.
- Nº 1.497 Evanilson Oliveira da Cruz, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vis-
- Nº 1.498 Luciano Napoleão de Medeiros Pereira, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.
- Nº 1.499 Heitor André Pereira, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.
- Nº 1.500 João José de Castro, rio São Francisco, Município de Carinhanha/Bahia, irrigação.
- Nº 1.501 Aldeir dos Santos Conceição, rio São Francisco, Município de Lagoa Grande/Pernambuco, irrigação.
- Nº 1.502 Roberto Marcos Castro, rio São Francisco, Município de Carinhanha/Bahia, irrigação.
- Nº 1.503 Flávio Barbosa de Souza, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.
- Nº 1.504 Daniel Abbud Márques de Jesus, Reservatório da UHE Marechal Mascarenhas de Moraes/ex-Peixoto (rio Grande), Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.
- Nº 1.505 Jefferson Filipe Coelho de Almeida, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.
- Nº 1.506 Presilina Maria de Matos, rio São Francisco, Município de Lagoa Grande/Pernambuco, irrigação.
- Nº 1.507 Oscar Barbosa Duarte, Reservatório da UHE Furnas (rio Grande), Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.
- Nº 1.508 Luiz Cicero de Souza, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação
- Nº 1.509 Cícero Manoel da Silva, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.
- Nº 1.510 Daniel Batista, rio Sapucaí, Município de Wenceslau Braz/Minas Gerais, irrigação.
- Nº 1.511 Sydney Divino Macedo, Reservatório da UHE Água Vermelha/José Ermínio de Moraes (rio Grande), Município de São Francisco de Sales/Minas Gerais, irrigação.
- Nº 1.512 Iraci da Silva Ferro Daniel, rio Moji-Guaçu, Município de Porto Ferreira/São Paulo, irrigação.
- 1.513 José Nelson Mallmann, Reservatório da UHE Furnas (rio Grande), Município de Campo do Meio/Minas Gerais, irrigação.

 O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis

no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Atualiza os preços dos ingressos de acesso às unidades de conservação federais e demais serviços e atividades de uso público.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇAO DA BIODIVER-SIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso de suas atribuições previstas pelo Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra Chefe da Casa Civil,

publicada no Diário Oficial da União, de 29 de março de 2012; Considerando a Portaria ICMBio nº 211, de 10 de julho de 2013, que alterou a tabela de preços para a cobrança dos ingressos às unidades de conservação federais publicada pela Portaria MMA nº 366/2009:

Considerando a Instrução Normativa nº 4, de 15 de setembro de 2014, que regulamenta e disciplina a atuação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, na atualização de valores de ingressos e serviços de apoio em unidades de conservação federais, alterada

pela Instrução Normativa nº 5, de 29 de setembro de 2014; e
Considerando o disposto no processo nº 02070.001184/2013-50, resolve:
Art. 1º Atualizar a tabela de cobrança de ingressos de acesso às unidades de conservação federais, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Atualizar os valores dos serviços e atividades de uso público ligados às unidades de conservação federais, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3° As unidades de conservação deverão iniciar a cobrança dos novos valores instituídos por esta Portaria a partir de 1º de novembro de 2014, devendo providenciar ampla divulgação desses valores para a sociedade.

Art. 4° Os valores dos servicos administrativos, técnicos e outros servicos ligados às unidades de conservação federais que não constam nos anexos desta norma continuam vigorando e serão atualizados em instrumento específico.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 211, de 10 de julho de 2013.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIM

Tabela de Cobrança de Ingressos e de Valores dos Serviços e Atividades de uso Público ligados às Unidades de Conservação Federais

	ANEXO	I	
Código da Receita	Grupo	Descrição da Receita	Preço (em R\$)
7087	1 - Parque Nacional do Iguaçu	Ingresso, Público em Geral	43,00
		Desconto Brasil (50%)	22,00
		Desconto Mercosul (25%)	32,00
		Desconto Entorno (90%)	4,00

7087	2- Parque Nacional da Tijuca	Ingresso Setor Corcovado, Público em Geral	22,00
		Desconto Baixa Temporada (50%)	11,00
7087	3- Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha	Ingresso, Público em Geral, Válido por 10 (dez) dias	162,00
		Desconto Brasil (50%)	81,00
		Moradores de Fernando de Noronha, parentes em primeiro grau, pessoas a serviço autorizadas	0
7087	4- Parque Nacional Marinho dos Abrolhos	Ingresso, Público em Geral	70,00
		Desconto Brasil (50%)	35,00
7087	5- Parque Nacional do Caparaó, Parque Nacional do Itatiaia, Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Parque Nacional da Serra da Capivara	Público em Geral	27,00
		Desconto Brasil (50%)	14,00
	5- Parque Nacional do Itatiaia, Parque Nacional da Serra dos Órgãos	Desconto Entorno (90%)	3,00
7087	6- Parque Nacional da Serra da Canastra, Parque Nacional de Sete Cidades, Parque Nacional de Brasília	Ingresso, Público em Geral	16,00
		Desconto Brasil (50%)	8,00
7087	7- Demais unidades de conservação que dispõem de estrutura de cobrança	Ingresso, Público em Geral	14,00
		Desconto Brasil (50%)	7,00
7087	Mergulho	Dia de mergulho autônomo	14,00
7087	Uso de trilhas de travessia, áreas de difícil acesso ou remotas	Público em Geral	43,00
		Desconto Brasil (50%)	22,00

	ANEXO II	
ódigo da Re- ceita	Descrição da Receita	Preço (em R\$)
cena	Taxa de Fundeio/Permanência de Embarcações/Navios, Marítimos e Fluviais nas Unidades.	Isento
	Aquicultor Extrativistas nas UCs onde são beneficiárias	
1287	Empresas (Anual)	2.053,00
7087	Turismo Embarcação Privada - Internacional (Diária/Fração) Veleiros	70,00
7087	Navio de Turismo	2.739,00
7087	Embarcação de Turismo Local (acima de 8 Metros)	340,00
7087	Embarcação Comercial (Diária/Fração) Navio de Cargas em Geral/Sonda	686,00
7087	Transporte de Pessoas (acima de 8 metros)	70,00
7087	Plataforma	6.862,00
7087	Rebocadores e Balsas Acima de 2 metros a no máximo 20 metros	
7087	Acima de 20 metros	340,00
	Esportes Náuticos com Embarcações em Unidades de Conservação Local: alugada do extrativista	Isento
7087	Embarcações de Pesca Esportiva	32,00
7087	Visitantes	70,00
7087	Embarcação de Mergulho Local (Anual)	546,00
7087	Visitantes (Diária)	70,00
7087	Banana Boat Comercial Local (Anual)	340,00
7087	Banana Boat Comercial Externo (Diária/Fração)	54,00
7087	Jet Ski (Diária)	32,00
7087	Outras Modalidades de Esporte Aquático e Subaquático (Diária/Fração)	32,00
7087	Permanência no Parque Nacional Marinho de Abrolhos/BA (Diária/Fração) Turismo Embarcação Privada (Nacional) Embarcações com até 8 metros de comprimento	16,00
7087	Embarcações com comprimento acima de 8 metros a no máximo 15 metros	22,00
7087	Embarcações com mais de 15 metros de comprimento	32,00
7087	Permanência no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha/PE (Diária/Fração) Embarcações com até 20 pessoas	27,00
7087	Embarcações com mais de 20 pessoas	43,00
7087	Permanência na Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo/RJ Atividade de Mergulho	16,00
	Aquicultor: Extrativistas	Isento
1287	Empresas (Anual)	4.106,00
	Embarcações de Pesca Externa (Diária/Fração) Até 8 metros	Isento
7087	Acima de 8 metros a no máximo 15 metros	27,00
7087	Acima de 15 metros a no máximo 25 metros	43,00
7087	Acima de 25 metros a no máximo 50 metros	70,00
7087	Embarcações de Passeio Externa (Diária/Fração) Comercial	27,00
7087	Acima de 8 metros a no máximo 15 metros	42.00
7087	Acima de 15 metros a no máximo 25 metros	43,00 70,00
7087	Acima de 25 metros a no máximo 50 metros Particular Acima de 8 metros a no máximo 15 metros	43,00
7087	Acima de 15 metros a no máximo 25 metros	54,00
7087 7087	Acima de 25 metros a no máximo 50 metros Embarcação de Turismo Local (Taxa Anual)	81,00 2.739,00
7087	Embarcações de Operadoras de Mergulho Embarcações de Passeio	686,00
7087	Embarcações acima de 9 metros Obs.: São isentos da taxa de visitação embarcações de propriedade da população	276,00 Isento
7087	tradicional de até 9 metros, que partirem da praia Rebocadores, Monoboias, Suplyiers, Balsas e Similares	205,00
7007	Monoboias por Unidades	203,00
7087	Acima de 5 metros a no máximo 20 metros	411,00
7087	Acima de 20 metros	821,00
7087	Navios Diversos e Plataformas Navios Transportadores de Sal	1.097,00
7087	Navios de Cargas em Geral e Sondas	1.367,00
7087	Navios de Cruzeiro Marítimo	5.479,00
7087	Plataforma	13.697,00
7087	Esportes Náuticos (Local)	686,00

7087	Jet Ski (Diária)	70,00
	Campeonatos (Embarcações) Pesca Esportiva/Fotos sub Alugada de Extrativista	Isento
7087	Turista (Externo)	135,00
	Reserva Extrativista Marinha da Baia de Iguapé/BA Aquicultor: Extrativistas	Isento
1287	Empresas (Anual)	4.106,00
7087	Embarcações de Passeio - Turismo Comercial Com até 8 metros de comprimento	27,00
7087	Acima de 8 metros a no máximo 15 metros de comprimento	43,00
7087	Acima de 15 metros	54,00
7087	Particular Com até 8 metros de comprimento	43,00
7087	Acima de 8 metros a no máximo 15 metros de comprimento	54,00
7087	Acima de 15 metros	81,00
7087	Rebocadores, Suplyiers, Balsas e Monoboias Acima de 5 metros a no máximo 20 metros	411,00
7087	Acima de 20 metros	821,00
7087	Navios e Plataformas Navios de Carga Geral e Sondas	1.367,00
7087	Plataformas	13.697,00
7087	Embarcação de Transporte de Pessoal (Diária) Catamaran	135,00
7087	Campeonato de Vela (p/ Embarcação) Observação Geral: as embarcações de turismo engajadas em campeonato e de	43,00
	passeios particulares, pagarão também taxa de visitação por cada pessoa a bordo	
7087	Floresta Nacional de São Francisco de Paula/RS Acampamento/Hospedagem Visitante/Avulso	43,00
7087	Pesquisadores	13.00

Ministério do Planeiamento, Orcamento e Gestão

ISSN 1677-7042

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 340, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DAS CIDADES E DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 27, inciso III, XII e XVII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e considerando que:

considerando que:

A Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida
- PMCMV, encontra-se voltada à efetivação dos direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana e
à moradia, consagrados pelos arts. 1º inciso III e 7º, da Constituição;

A meta do PMCMV de promover a produção, aquisição, requalificação e reforma de dois
milhões de unidades habitacionais foi prevista até 2014, resolvem:

Art. 1º O Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV terá como meta intermediária a
promoção da produção, aquisição, requalificação e reforma de 350 mil unidades habitacionais até 31 de
julho de 2015

julho de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI Ministro de Estado das Cidades

GUIDO MANTEGA Ministro de Estado da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 64, de 18 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o dispostó no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, resolve

Divulgar a execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais relativa ao bimestre julho/agosto de 2014, bem como a execução da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, na forma do relatório anexo

MURILO FRANCISCO BARELLA

ANEXO

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2014

Relatório de Execução Orçamentária referente ao 4º bimestre

Relatório de Execução Orçamentária referente ao 4º bimestre

1. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para 2014 foi aprovado pela Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014 - Lei Orçamentária Anual (LOA), publicada no Diário Oficial da União de 21.01.2014. Englobou as programações de 70 empresas estatais federais. Posteriormente, por intermédio do Decreto de 26.02.2014, foi inserida no Orçamento de Investimento de 2014, a programação da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABEF, e no Decreto de 16.06.2014 foram transferidas as dotações orçamentárias na sua totalidade das empresas Sociedade Fluminense de Energia Ltda.

- SFE e Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST para Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. Com isso, passou para 69 o número de empresas estatais federais abrangidas no Orçamento de Investimento, sendo 62 do setor produtivo e 7 do setor financeiro. Das empresas do setor produtivo, 20 pertencem ao Grupo Eletrobras, 18 ao Grupo Petrobrás e as 24 restantes estão agrupadas em demais empresas. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nem aquelas que não programaram investimentos.

2. As empresas aqui computadas atuam em diversos setores e ramos de atividades, sendo:

- sete, no setor financeiro e de seguros;

- três, no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
 vinte e quatro, no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;
 Quatorze, no setor de petróleo, derivados e gás natural, em pesquisa, extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;
- oito, no setor de administração portuária;
- uma, no setor de serviços postais;
- uma, no setor de desenvolvimento e administração da infraestrutura de aeroportos, bem como na proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo;
- três, no setor industrial de transformação, nos segmentos de equipamentos, insumos militares, de produção de moeda, cédulas, selos e similares, bem como de processamento de hemoderivados; e oito, no setor de serviços, como processamento de dados, agenciamento de turismo e gestão de ativos.
- 3. A Lei Orçamentária Anual fixou dotação consolidada para o Orçamento de Investimento de 2014, no montante de R\$ 105.675.323.398,00 (cento e cinco bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e oito reais), que significou redução de 14,2% sobre o valor da dotação final aprovada para os investimentos das empresas estatais em 2013 e de 6,9% sobre o montante realizado naquele exercício. O montante aprovado para 2014 agregava dotações para a execução de obras ou serviços em 328 projetos e 260 atividades.
- 4. O Orgamento de Investimento de 2014 teve sua dotação aumentada em decorrência de incorporação de saldo de exercícios anteriores, no montante R\$ 197.747.089,00 conforme discriminado no Quadro 01, a seguir. Desse movimento resultou uma Dotação Atual no montante de R\$ 105.873.070.487,00 (cento e cinco bilhões, oitocentos e setenta e três milhões, setenta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). Como consequência, o Orçamento de Investimento de 2014 passou a agregar dotações para a execução de obras e serviços em 328 projetos e 263 atividades

QUADRO 01 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Demonstrativo da evolução da dotação constante da LOA 2014 - até 4º bimestre

Valores em R\$ 1,00 Movime Especificação Suplementação Cancelamento Líauido Dotação Inicial (Lei nº 12.952, de 20.01.2014) Decreto de 26.01.2014 (Reabertura de créditos especiais) 105.675.323.398 197.747.089 197.747.089 Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA 1.997.600 1.997.600 10.000.000 10.000.000 Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE Decreto de 16.06.2014 (Transposição de dotações orçamentá Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS 185,749,489 185,749,489 4.816.046.000 4.816.046.000 4.816.046.000 4.816.046.000 -4.814.646.000 -1.400.000 Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda 1.400.000 Resumo dos Créditos 5.013.793.089 4.816.046.000 Dotação Atual

5. Por decisão realizada pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, merece destaque: a desestatização da empresa IRB Brasil Resseguros S.A. em 22.01.2013; a incorporação da empresa Rio Branco Transmissora de Energia S.A. - RBTE, pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE em 30.12.2013; as incorporações das empresas SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda. e Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST, pela Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS em 30.09.2013 e 16.12.2013 respectivamente.

6. O Orçamento de Investimento, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2014 (Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013), contempla os dispêndios de capital destinados à

aquisição ou manutenção de bens do Ativo Imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado, benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais, e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

7. Até o quarto bimestre de 2014, as empresas realizaram investimentos no valor de R\$ 59.944.375.412,00 (cinquenta e nove bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e doze reais) equivalentes a 56,6% da dotação atual.